

**EDITAL N.º 2/2024 – GS/SEED**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA DO CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) QUE ATUARÃO NO PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, e suas respectivas alterações, e na Lei Estadual n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, no Decreto n.º 7.116, de 28 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 841, de 15 de março de 2019, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 21.355.329-1, torna pública a abertura das inscrições para a realização de processo destinado à seleção de militares estaduais da reserva remunerada e reformados, pertencentes à Polícia Militar do Paraná – PMPR, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná CCM/PR, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de voluntários para compor o CMEIV/CCM/PR, conforme distribuição a seguir:

<b>NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (NRE)</b>	<b>N.º DE ESCOLAS</b>	<b>N.º DE VAGAS DE MONITOR CÍVICO-MILITAR</b>
ÁREA METROPOLITANA NORTE	17	50
ÁREA METROPOLITANA SUL	21	54
APUCARANA	16	27
ASSIS CHATEAUBRIAND	2	10
CAMPO MOURÃO	6	10
CASCADEL	13	18
CIANORTE	3	10
CORNÉLIO PROCÓPIO	9	14
CURITIBA	30	34
DOIS VIZINHOS	3	10
FOZ DO IGUAÇU	14	18
FRANCISCO BELTRÃO	6	10
GOIOERÊ	3	10
GUARAPUAVA	7	10
IBAITI	2	10
IRATI	7	11
IVAIPORÃ	5	10
JACAREZINHO	10	14
LARANJEIRAS DO SUL	4	10

LOANDA	4	10
LONDRINA	37	70
MARINGÁ	16	22
PARANAGUÁ	10	14
PARANAVAÍ	5	10
PATO BRANCO	10	21
PITANGA	2	10
PONTA GROSSA	18	22
TELÊMACO BORBA	9	33
TOLEDO	11	14
UMUARAMA	7	10
UNIÃO DA VITÓRIA	2	10
WENCESLAU BRAZ	5	10
TOTAL	314	596

**1.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato poderá escolher um único Núcleo Regional de Educação – NRE, sendo que, uma vez aprovado, poderá ser chamado para compor o CMEIV durante a vigência do presente Edital, a fim de atuar em qualquer um dos municípios que compõem o NRE de inscrição, dentro do número de vagas ofertadas.

**1.3.** No caso de não ocorrer o preenchimento das vagas para os NREs especificados no subitem 1.1 deste Edital, as vagas poderão ser preenchidas por outros integrantes do CMEIV/CCM, aprovados para outros NRE, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nesse edital e obedecendo a **lista única e geral de classificação dos candidatos aptos em todas as fases do certame, em consonância com o item 6.7 desse edital**, ficando às expensas do candidato os custos com deslocamento e outras despesas decorrentes.

**1.4.** Via de regra e preferencialmente, apenas 12 meses após o efetivo exercício do integrante do CMEIV/CCM, a que se refere este Edital, este poderá ser transferido para outro NRE, a pedido, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que casos excepcionais e omissos serão apreciados e resolvidos a critério da SEED.

**1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato** inscrito acompanhar a publicação e a divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo nos endereços eletrônicos: <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br>, bem como atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos Editais que forem sendo publicados durante o período do processo seletivo, **sob pena de desclassificação do certame**.

**1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato** manter os seus dados cadastrais **corretos e atualizados**, durante o prazo de validade do processo seletivo, mediante o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral – FAC (Anexo G), com letra legível, que deverá ser digitalizada e/ou escaneada, e enviada, em formato PDF, para o e-mail: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br), conforme nomenclatura a seguir:

- a) inserir dados pessoais, bancários e residenciais que deverão ser preenchidos sem abreviações e com espaços entre seus componentes. Ex: FULANO DE TAL;
- b) todos os caracteres deverão estar em caixa alta (letras maiúsculas);
- c) no Formulário de Inscrição, ao preencher o número do RG, o candidato deverá utilizar os

caracteres com ponto (.) e hífen (-), incluindo seu dígito final. Ex.: 00.000.000-0;

d) exemplo de identificação: FULANO DE TAL, 00.000.000-0

**1.7** O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SEED.

**1.8** Será admitida a impugnação deste Edital por meio de requerimento, conforme Anexo D – Formulário para Interposição de Recurso, devidamente justificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, dirigido à Comissão Especial de Concurso da SEED, consoante Item 8.

**1.9** A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação, contratação e lotação em um Colégio Cívico-Militar.

**1.10** Fica reservado à SEED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e conveniência da Administração Pública, bem como, às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem contida na lista de classificação final por NRE e lista de classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases do certame, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

**1.11** Em caso de aumento no porte da instituição de ensino ou de expansão do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, a SEED poderá ampliar o chamamento para atender a essa necessidade, devendo ser publicado edital específico contemplando a ampliação das vagas.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR**

**2.1** O militar estadual que tenha sido transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Paraná – PMPR poderá integrar o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM/PR, desde que tenha bom comportamento e esteja há pelo menos um ano na condição de inatividade, **no ato da inscrição** para o processo destinado à seleção para compor o Programa CMEIV/CCM.

**2.2** São condições para ingresso e permanência no CMEIV/CCM:

- a) manifestação expressa de vontade;
- b) parecer favorável em todas as bancas que compõem o certame;
- c) não estar ou não ter sido condenado por crimes de natureza militar e comum;
- d) não estar denunciado por crimes de natureza militar e comum;
- e) não estar submetido à Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- f) não estar respondendo, durante a participação no Programa, a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- g) não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal – para fins de comprovação do atendimento a este item, **o candidato convocado deverá apresentar declaração de próprio punho** de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal – exceto os integrantes de outros programas CMEIV/PMPR;
- h) no momento do ingresso no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, o militar estadual inativo voluntário – MEIV deverá atender ao disposto no § 4.º do art. 33 da Lei n.º 19.130/2017;
- i) ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

**2.3** O militar estadual inativo voluntário, integrante do CMEIV, que tiver sido dispensado pela

Administração Pública por qualquer um dos motivos elencados nas alíneas do art. 6.º do Decreto n.º 841, de 2019, não poderá participar de processos seletivos, nem compor novamente o CMEIV/CCM/PR.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR**

**3.1** No Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná (CCM/PR), as atividades dos integrantes do CMEIV visam a:

- a) contribuir para a formação integral dos estudantes, ensinando-os a respeitar direitos e a cumprir deveres necessários ao convívio sadio e agradável entre as pessoas e para a vida em sociedade;
- b) tratar os estudantes com respeito e contribuir para a elevação de sua autoestima;
- c) desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
- d) ensinar o Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino do Estado do Paraná, Hino Municipal e outras canções de caráter cívico aos estudantes;
- e) valorizar a apresentação pessoal e o uso correto dos uniformes pelos estudantes, estimulando o orgulho de pertencerem a uma instituição de ensino cívico-militar e de serem os principais divulgadores da sua imagem;
- f) sensibilizar os estudantes para a importância e necessidade do cumprimento das normas e diretrizes previstas no regimento escolar;
- g) coibir os casos de *bullying* e outras formas de discriminação no ambiente escolar;
- h) acompanhar os estudantes por ocasião de representações externas como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- i) planejar e conduzir as formaturas e outros eventos cívicos na instituição de ensino;
- j) exercer atividades que contribuam nas ações desenvolvidas pelas instituições de ensino cívico-militares no combate à evasão escolar, melhoria da aprendizagem e redução da reprovação escolar dos estudantes;
- k) aumentar os fatores de proteção por meio de ações didático-pedagógicas e administrativas cívico-militares;
- l) diminuir riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção) e contra o patrimônio, com a adoção de medidas, eminentemente, preventivas.

**3.2** Para atuar na administração e coordenação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, a critério da SEED, poderão ser remanejados e lotados militares estaduais na Secretaria de Estado da Educação – SEED, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, na Polícia Militar do Paraná – PMPR, atendendo aos princípios da oportunidade, necessidade, conveniência e, notadamente, o da eficiência da Administração Pública.

### **4. DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR**

**4.1** O integrante do CMEIV/CCM desempenhará as suas atribuições desde que não incorra em nenhum dos motivos para seu desligamento previstos no subitem 4.7 deste Edital, observado ainda o prazo limite de validade do processo seletivo, conforme o subitem 1.7.

**4.2** O chamamento para integrar o CMEIV/CCM é de caráter precário, podendo ocorrer o desligamento do MEIV a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da SEED.

**4.3** O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo,

devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes à PMPR ou ao ente público conveniente, incluindo uniformes e equipamentos.

**4.4** Em qualquer das hipóteses de dispensa estabelecidas, exceto em caso de falecimento e Processo Administrativo Disciplinar, o integrante do CMEIV/CCM será imediatamente desligado do Programa mediante ato do Secretário de Estado da Educação.

**4.4.1** No caso de Processo Administrativo Disciplinar, o integrante do CMEIV/CCM poderá ser deslocado a um setor interno da SEED, provisoriamente, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Colégios Cívico-Militares até a finalização do processo.

**4.5** No caso de recebimento indevido de valores pelo integrante desligado, os valores deverão ser ressarcidos ao erário por meio de GR-PR, conforme o Decreto n.º 5.492, 10 de novembro de 2016.

**4.6** Ocorrendo faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente, haverá o respectivo desconto na Gratificação Especial pelo Serviço do Integrante do Colégio Cívico-Militar – GESICCM.

**4.7** O integrante do CMEIV será desligado do Programa Colégios Cívico-Militares *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir, conforme art. 6.º do Decreto n.º 841, de 2019:

a) ao ultrapassar, durante 6 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;

b) ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave, após a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do MEIV, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

c) se o desempenho de suas funções técnico-pedagógicas for considerado insuficiente, mediante averiguação prévia do Núcleo Regional de Educação competente, referendada pela Secretaria de Estado da Educação.

**4.8** Será desligado do CMEIV/CCM/PR, pelo Secretário de Estado da Educação, o integrante que manifestar interesse em não mais participar do Programa ou de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qualquer tempo, nos termos do disposto no inciso XII do art. 11 e no Parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 21.327/2022 e no disposto no § 2.º do art. 6.º do Decreto n.º 841/2019, bem como, em caso de falecimento.

**4.9** A identificação da insuficiência técnico-profissional e da conduta irregular no desempenho da função de monitor serão verificadas por meio de averiguação prévia, a ser conduzida pelo NRE e avaliada pela SEED, para propositura de eventual apuração de infração disciplinar.

**4.9.1** O resultado da averiguação prévia e a documentação correspondente serão encaminhados ao Comando-Geral da PMPR, para a adoção de medidas no âmbito de suas atribuições.

**4.10** O MEIV participará de eventos propostos pela SEED, realizados de forma presencial e/ou *on-line*, assim como reuniões técnicas e formações continuadas.

**4.11** O MEIV receberá valores a serem utilizados nos cálculos de pagamentos das despesas referentes à alimentação, transporte e hospedagem, por meio de bolsa-auxílio, respeitando o previsto na Resolução n.º 3.571 – GS/SEED, 16 de setembro de 2019.

**4.12** Ao integrante do CMEIV **não são garantidos** os seguintes direitos:

a) progressão de carreira mediante promoção por antiguidade e/ou merecimento;

b) participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento da carreira militar estadual;

c) alteração de proventos de inatividade em função da prestação de serviços;

d) licença capacitação.

**4.13** Demais normas sobre o regime jurídico do CMEIV, integrante do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, serão reguladas por Resolução da SEED e/ou Portaria do Comando-Geral daPMPR.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

### 5.1 INSCRIÇÃO

**5.1.1** De caráter eliminatório, os candidatos deverão se inscrever pela internet por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrALNPpz-buo9IN30DyMv0PSCkmly\\_kApexFCgFMQiT5ds5QQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrALNPpz-buo9IN30DyMv0PSCkmly_kApexFCgFMQiT5ds5QQ/viewform?usp=sf_link) para a função de Monitor Cívico-Militar, informando o *e-mail* pessoal que será utilizado do início da inscrição até o encerramento deste processo seletivo:

- a) nome completo, sem abreviaturas;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) data de nascimento;
- e) posto ou graduação;
- f) data da última promoção;
- g) *e-mail*;
- h) telefones para contato;
- i) se atua como integrante do CMEIV, em qual Programa e Órgão;
- j) data de passagem para a reserva remunerada ou reforma;
- k) NRE de inscrição;
- l) município de residência.

**5.1.2** As inscrições poderão ser realizadas pelo candidato **exclusivamente no período estabelecido/informado no Anexo A – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.1.3** O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição.

**5.1.3.1** O candidato que está ativo e atuante em outro Programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário deve optar por “Sim – aderir”.

**5.1.3.2** O candidato que nunca atuou em nenhum Programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário deve optar por “Não”.

**5.1.4** Após homologada as inscrições, os candidatos deverão, obrigatoriamente, inserir as certidões, atestados e fichas dos Anexos “F” e “G”, que deverão ser enviados para a Comissão Especial de Concurso da SEED, conforme o subitem 5.3.2.

**5.1.5** Após concluir a inscrição, o candidato receberá no *e-mail* cadastrado uma mensagem de confirmação de envio de formulário.

**5.1.6** Os candidatos de outros programas do CMEIV e que estejam atuantes deverão seguir as orientações contidas nos subitens 11.11 ao 11.14 deste Edital.

**5.1.7** Encerrada a fase de Inscrição, a Comissão Especial de Concurso da SEED deverá enviar para a PMPR, dentro de 24 horas, planilha contendo o nome e número do RG de todos os inscritos no processo seletivo, para fins de obtenção das informações oficiais referentes às fornecidas pelos candidatos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “h” e “i”, do subitem 5.1.1, bem como sobre o comportamento dos candidatos (praças) no ato da passagem para a reserva

remunerada.

**5.1.8** O candidato que não for fidedigno aos dados prestados na inscrição, constantes no subitem 5.1 deste Edital, será desclassificado do certame, em caso de comprovação da irregularidade.

**5.1.9** A Comissão Especial da SEED não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do candidato, erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado a inscrição do candidato até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos para inscrição.

### **5.2 EXAME DE APTIDÃO DE FÍSICA**

**5.2.1** De caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR.

**5.2.2** Todos os candidatos inscritos deverão:

**5.2.2.1** Realizar os exames a seguir elencados até a data especificada no Anexo “A” – Cronograma, deste Edital:

- a) hemograma completo (90 dias);
- b) glicemia de jejum (90 dias);
- c) lipidograma (90 dias);
- d) creatinina (90 dias);
- e) ureia (90 dias);
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (90 dias);
- g) teste ergométrico (12 meses).

**5.2.2.2** Serão aceitos exames de saúde relacionados nas alíneas “a” até “f” do subitem 5.2.2.1, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, assim como será aceito o exame relacionado na alínea “g” pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de lançamento deste edital.

**5.2.2.3** O candidato deverá apresentar os exames ao médico de sua confiança, com CRM válido, para o preenchimento do Atestado de Aptidão Física para CMEIV, Anexo “C”, que deverá conter a data, carimbo e assinatura do médico responsável pela avaliação (legíveis e sem rasuras).

**5.2.2.4** Após ter sido avaliado pelo médico, o candidato deverá preencher o Atestado de Aptidão Física para CMEIV – Declaração do Próprio Militar – Anexo “C”, onde deverá, obrigatoriamente, preencher todas as informações solicitadas:

- a) se apresentou ou não afastamentos do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja afastamento do operacional – “T3”) devido à patologia psiquiátrica (patologia prevista na Classificação Internacional de Doenças, item F ou CID F);
- b) se possui ou não Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído com sequela e/ou limitação física para o serviço. Caso a resposta seja SIM, anexar a publicação em Boletim Geral do termo de encerramento;
- c) o militar deverá preencher a data e assinar ao final da página.

**5.2.2.5** Após o preenchimento da ficha do Anexo “C”, o candidato deverá inseri-la no Google Forms dentro do prazo especificado.

**5.2.2.6** O candidato deverá se certificar de que incluiu o Atestado de Aptidão Física para CMEIV, devidamente preenchido e assinado pelo médico e por ele (militar estadual), antes de inseri-lo no google forms.

**5.2.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar as consultas necessárias para apresentar os exames ao médico.

**5.2.4** Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário do candidato (registros da ficha sanitária e prontuário eletrônico da Junta Médica da PMPR) enquanto estava na ativa.

**5.2.5** Para a solicitação dos exames descritos no subitem 5.2.2.1, o candidato poderá utilizar a guia constante no Anexo “B” – Requisição de Exames.

**5.2.6** Quando a Junta Médica julgar necessário, poderá solicitar exames complementares para melhor avaliação clínica do candidato. Tais exames serão solicitados no *e-mail* inicial do candidato e deverão ser enviados para o *e-mail*: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br).

**5.2.7** Os candidatos que atuam em outros Programas do CMEIV, ou não, e que possuem os exames dentro do prazo de validade, poderão inseri-los no Google Forms, conforme prazo estabelecido no Anexo “A”.

**5.2.8** O resultado do Exame de Aptidão Física será publicado em edital específico.

**5.2.9** Com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, assim como em obediência à ética profissional e o dever de sigilo, o candidato será cientificado da motivação da eventual inaptidão por meio do endereço de *e-mail* disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Junta Médica.

**5.2.10** O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Termo de Resultado da fase de Investigação de Exame de Aptidão Física, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o seguinte *e-mail*: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br).

**5.2.11** É de responsabilidade do candidato digitalizar e/ou escanear o formulário para interposição de recurso (Anexo “D”) e inseri-lo no *e-mail*: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br), cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada no subitem 8.5.1.

### 5.3 ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

**5.3.1** De caráter eliminatório, contará com banca presidida por representante designado pela Diretoria de Inteligência (DINT) da PMPR.

**5.3.2** Após as inscrições serem homologadas, os candidatos deverão, obrigatoriamente, digitalizar e/ou escanear as **certidões** exigidas no Anexo “F” e a Ficha de Atualização Cadastral constante no Anexo “G” e inseri-las no sistema Google Forms até a data limite estabelecida no cronograma (Anexo “A”).

**5.3.3** Será **desclassificado** durante a fase de Análise da Vida Funcional e Social o candidato que deixar de entregar qualquer uma das certidões solicitadas e constantes no Anexo “F” deste Edital. Não serão aceitas certidões ilegíveis, com rasuras, incompletas, diferentes das solicitadas ou fora do prazo de validade.

**5.3.4** Será considerado inapto e, conseqüentemente, desclassificado na presente etapa, o candidato que:

- a) apresentar qualquer uma das certidões solicitadas do Anexo “F” com rasuras, incompletas, ilegíveis ou com indícios de fraude;
- b) possuir registro positivo em qualquer uma das certidões solicitadas no Anexo “F” do Edital.
- c) possuir comportamentos desabonatórios, no que tange às relações sociais e funcionais, bem como registro policial ou criminal.

**5.3.5** A fase da Análise da Vida Funcional e Social se estenderá durante todo o período que o militar inativo desenvolver as suas atribuições no CMEIV-CCM, podendo, a qualquer momento, ser alterado o parecer para INAPTO em edital complementar, se constatado fato ou circunstância, atual ou pretérita, que contrarie os deveres e valores inerentes ao militar estadual, definidos nos regulamentos e normas da PMPR.

**5.3.6** O resultado da Análise da Vida Funcional e Social será publicado em edital específico, indicando o item que motivou a desclassificação ou inaptidão do candidato.



**5.3.7** Com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, será disponibilizado, no momento da publicação do Termo de Resultado, o acesso aos motivos que fundamentaram o parecer, por meio do *e-mail* pessoal do candidato.

**5.3.8** O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Termo de Resultado da fase de Análise da Vida Funcional e Social, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br).

**5.3.9** É de responsabilidade do candidato digitalizar e/ou escanear o Formulário para interposição de recurso (Anexo “D”) e inseri-lo no *e-mail*: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br), cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada no subitem 8.5.1.

## **6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS FASES**

**6.1** A divulgação do Edital das inscrições homologadas por NRE será realizada observando os critérios previstos no subitem 5.1 deste Edital.

**6.2** Para o cumprimento da fase referente ao Exame de Aptidão Física, todos os candidatos deverão observar o contido no subitem 5.2 deste Edital.

**6.3** Para o cumprimento da fase da Análise da Vida Funcional e Social, todos os candidatos deverão observar o contido no subitem 5.3 deste Edital.

**6.4** Ante eventual constatação de inscrição que tenha sido validada de forma irregular em qualquer uma das Etapas, o caso será analisado pela Comissão Especial de Concurso da SEED, que poderá solicitar suporte da Coordenação-Geral do CMEIV, ficando o candidato sujeito à desclassificação pela presidência do concurso.

**6.5** Serão divulgados os resultados de cada fase nos endereços eletrônicos: <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br> ; em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio de carta, fax, *e-mail* ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo de seleção.

**6.6** O candidato considerado inapto, que for desclassificado ou tiver a inscrição indeferida em quaisquer das etapas eliminatórias, não poderá prosseguir nas demais fases do certame, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos legais previamente estabelecidos nesse edital.

**6.7** Após a conclusão de todas as fases do concurso, a Comissão Especial de Concurso da SEED divulgará uma **lista de classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases do certame**.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** A Classificação Final do Processo Seletivo observadas as vagas em cada NRE previstas no subitem 1.1, em consonância com o subitem 1.7 e com o contido no item 6, será definida pelos critérios sequenciais de desempate a seguir:

- a) maior posto ou graduação;
- b) maior antiguidade relativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n.º 1.943, de 1954;
- c) maior tempo na reserva remunerada;
- d) maior idade, conforme a Lei n.º 10.741/2003.

**7.2** A divulgação do edital de classificação final do processo seletivo por NRE e a lista de classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases do certame será realizada pela Comissão Especial mediante os endereços eletrônicos: <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br>; em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio

de carta, fax, *e-mail* ou por qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo de seleção.

### 8. DOS RECURSOS

**8.1** Dos resultados de cada fase, publicados em editais, caberá recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

**8.2** No recurso, o candidato deverá indicar, fundamentadamente (com documentos, certidões, atestados, perícias, exames), o motivo pelo qual discorda do resultado, dentro do prazo estipulado, em documento único no formato PDF.

**8.3** O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, de acordo com o resultado de cada etapa.

**8.4** O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso da SEED, que preside o processo seletivo, devendo o candidato utilizar o formulário constante no Anexo “D” – Formulário para Interposição de Recurso, em arquivo PDF, assinado e digitalizado, especificando no campo Assunto a etapa da interposição do recurso, que deve ser encaminhado para o *e-mail*: [cmeiv\\_ccm2024@escola.pr.gov.br](mailto:cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br).

**8.5** Os recursos administrativos impetrados pelos candidatos contra decisões da Diretoria de Inteligência (DINT) e da Junta Médica (JM) da PMPR serão recepcionados e enviados aos setores em questão para a devida apreciação e, após as competentes análises, onde deverão constar a motivação, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, nos termos dos incisos I, III, V, VII, VIII, § 1.º e § 3.º do Art. 50 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, esses devem ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso da SEED, a quem cabe dar publicidade ao ato.

**8.5.1** Para fins de tramitação, os arquivos, que **devem ser salvos em formato PDF**, respeitarão a seguinte estrutura de nomenclatura:

- a) padrão: RECURSO EDITAL 00x/2024 ETAPA: NOME COMPLETO, RG (Exemplo: RECURSO EDITAL XX/2024 INSCRIÇÕES: FULANO DE TAL, RG 00.000.000-0);
- b) todos os caracteres deverão estar em caixa alta (letras maiúsculas);
- c) as partes da nomenclatura do arquivo deverão ser separadas pelo uso do espaço;
- d) as duas primeiras partes da nomenclatura do arquivo obedecerão ao padrão estabelecido para todos os arquivos: RECURSO EDITAL XX/2024;
- e) O nome completo deverá ser preenchido sem abreviações e com o uso de espaços entre seus componentes;
- f) Ao escrever o seu RG, o candidato deverá utilizar caracteres como ponto (.) e hífen (-), incluindo o dígito final (Ex: 00.000.000-0).

**8.6** Se o candidato discordar da Classificação Final do Processo Seletivo deverá apresentar recurso individualizado, conforme subitens 8.1 a 8.4 deste Edital.

**8.7** Serão indeferidos os recursos:

- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) encaminhados de modo diverso do previsto no presente Edital;
- d) em que o candidato tenha se utilizado de termos inadequados ou desrespeitosos;
- e) que não apresentem fatos novos que subsidiem a mudança do parecer inicial.

**8.8** Não serão recepcionados os recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade com as normas deste Edital, incluindo aqueles com preenchimento incorreto.

### **9. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV**

**9.1** O chamamento obedecerá aos critérios contidos no item 7.1.

**9.2** Os candidatos suplentes poderão ser convidados, dentro do prazo de validade do presente Edital, para ocupar uma vaga em qualquer NRE diferente da sua opção de escolha na inscrição, na hipótese de existência de vaga, de acordo com a conveniência da Administração Pública e a critério da SEED.

**9.3** Após o chamamento, o candidato aprovado será convocado a participar de orientação pedagógica realizada pela Coordenação dos Colégios Cívico-Militares do Paraná para apresentação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

**9.4** O chamamento e a assinatura do termo de posse podem ocorrer em momentos distintos.

### **10. DO FIM DE LISTA**

**10.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

- a) não compareça ao local na data e horário estabelecidos na convocação;
- b) não apresente os documentos obrigatórios, em conformidade com o informado durante a inscrição, no momento do chamamento;
- c) não manifeste interesse na função ofertada e/ou nas instituições com disponibilidade de vagas;
- d) esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal.

**10.2** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade, por parte do Núcleo Regional de Educação, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de três reconvoções.

**10.3** Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final dos candidatos aptos em todas as fases do certame.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será excluído deste processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer das hipóteses:

- a) tenha 66 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- b) reformado por invalidez;
- c) tiver ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata.

**11.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b) descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- c) portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- d) deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame.

**11.3** Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

**11.4** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.

**11.5** O Estado do Paraná, a SESP, a SEED e a PMPR estarão isentos de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato acerca da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da SEED.

**11.7** Caberá a cada NRE designar entre os seus servidores um grupo para, previamente ao processo de seleção de integrantes dos CMEIV/CCM, formar uma comissão com a função de atuar no acompanhamento e na orientação do certame.

**11.8** O Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado por seu assistente.

**11.9** Os membros da comissão serão designados por ato administrativo emitido pela Chefia do NRE com as seguintes atribuições:

a) responsabilizar-se pelo processo de chamamento e por todo o processo de seleção de integrantes dos CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares, acompanhando as fases do certame, para fins de classificação e convocação;

b) organizar o cronograma e convocar o candidato para o início das atividades, conforme previsto no item 9 deste Edital;

c) conferir, organizar, arquivar e encaminhar todos os documentos necessários para o processo de seleção, via google forms, à Comissão Especial da SEED.

**11.10** A Comissão Especial da SEED, com competência para todos os atos administrativos necessários ao andamento do certame, será responsável:

a) pela organização do processo de seleção dos integrantes do CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares por meio das comissões dos NRE;

b) pela orientação das comissões dos NRE durante todo o processo de seleção;

c) pelo encaminhamento da lista dos candidatos que entraram em exercício.

### **12. DA LISTA DE ANEXOS:**

ANEXO A – Cronograma

ANEXO B – Requisição de Exames

ANEXO C – Atestado de Aptidão Física

ANEXO D – Formulário para Interposição de Recurso

ANEXO E – Termo de Compromisso e Disponibilidade

ANEXO F – Relação de Atestados, Certidões, Fichas e Formulários

ANEXO G – Ficha de Atualização Cadastral (FAC)

ANEXO H – Relação de endereços dos NRE

ANEXO I – Relação de Organizações Policiais Militares (OPM)

ANEXO J – Relação de Colégios Cívico-Militares

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Roni Miranda Vieira  
**Secretário de Estado da Educação**

**Republicado por ter saído com incorreção.**

**ANEXO A**

**CRONOGRAMA**

Período de Inscrições conforme item 5.1 do Edital n.º 2/2024 – GS/SEED	15/01/2024 a 16/02/2024
Envio de nomes e Registros Gerais (RG) de inscritos para a PMPR	19/02/2024
Entrega, pela PMPR, de informações oficiais sobre os candidatos	Até 21/02/2024
<b>Divulgação das inscrições validadas pela Coordenação – CMEIV/PMPR</b>	<b>23/02/2024</b>
<u>Prazo recursal – Fase das inscrições.</u>	<u>Até 27/02/2024</u>
<b>Divulgação de Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições validadas pela Coordenação do Programa dos CCM e encaminhamento, pela Comissão Especial da SEED, da relação de nomes dos candidatos homologados e os protocolos destes, contendo as certidões do Anexo “F”, para a Diretoria de Inteligência – Dint</b>	<b>08/03/2024</b>
Envio para a SEED, pela Dint, do <i>Status</i> Parcial da Investigação de Vida Funcional e Social	Até 22/03/2024
<b>Divulgação, pela Comissão Especial da SEED, do <i>Status</i> parcial da Investigação de Vida Funcional e Social</b>	<b>25/03/2024</b>
<u>Prazo recursal – Fase Investigação de Vida Funcional e Social</u>	<u>Até 27/03/2024</u>
Análise dos recursos impetrados pelos candidatos contra a decisão da Diretoria de Inteligência (Dint)	De 28/03/2024 a 05/04/2024
Envio para a Comissão Especial da SEED, pela Dint, do <i>Status</i> Final da Investigação de Vida Funcional e Social, após prazo recursal	Até 08/04/2024
<b>Divulgação, pela Comissão Especial da SEED, do <i>Status</i> Final da Investigação de Vida Funcional e Social</b> Encaminhamento, pela Comissão Especial da SEED, da relação de nomes dos candidatos aprovados na fase de Investigação de Vida Funcional e Social à Junta Médica – JM, para pertinentes análises	<b>10/04/2024</b>
Preenchimento da Ficha de Exame de Aptidão Física (Anexo “C”), realização de Exames de Saúde e envio, pelos cadidatos, para a Junta Médica (JM), via Google Forms	De 11/04/2024 a 10/05/2024
Análise dos Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física pela JM	De 13/05/2024 a 31/05/2024

Entrega, pelos candidatos, de exames complementares, que forem eventualmente solicitados pela Junta Médica (JM)	Até 21/06/2024
Envio para a Comissão Especial da SEED, pela Junta Médica (JM), do <i>Status</i> Parcial dos Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física-	Até 05/07/2024
<b>Divulgação, pela Comissão Especial da SEED, do <i>Status</i> Parcial do Resultado do Exame de Saúde e Atestado de Aptidão Física, pela Junta Médica (JM)</b>	<b>08/07/2024</b>
<u>Prazo recursal – Fase Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física</u>	<u>Até 10/07/2024</u>
Análise dos recursos impetrados pelos candidatos contra a decisão da Junta Médica (JM)	De 11/07/2024 a 19/07/2024
Envio para a Comissão Especial da SEED, pela Junta Médica (JM), do <i>Status</i> Final do Resultado do Exame de Saúde e Atestado de Aptidão Física, após prazo recursal	Até 22/07/2024
<b>Divulgação de Resultado de Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física pela Comissão Especial da SEED, após análise dos recursos, concomitantemente com o Resultado Final dos Candidatos Aptos em todas as fases do certame</b>	<b>23/07/2024</b>
Entrega da documentação no Núcleo Regional de Educação	De 24/07/2024 a 26/07/2024
Início da atividades dos novos MEIVs	29/07/2024

ANEXO B

REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO

POLÍCIA MILITAR DO  
PARANÁ  
DIRETORIA DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA

REQUISIÇÃO DE EXAMES CADIOLÓGICOS

NOME:
CMEIV 2023

Solicito:

-Teste Ergométrico (teste de Esforço) para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos, ou com cardiopatia declarada ou comprovada.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Junta Médica

POLÍCIA MILITAR DO  
PARANÁ DIRETORIA DE  
SAÚDE  
JUNTA MÉDICA  
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO

NOME:
CMEIV 2023

Solicito:

- Hemograma Completo;
- Glicemia em Jejum;
- Creatinina;
- Uréia;
- Lipidograma Completo;
- PSA Total, para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Junta Médica

ANEXO C

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA PARA CMEIV

Militar: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO MÉDICA**

Atesto que avaliei o militar supracitado em anamnese, exame físico, e os seguintes exames complementares:

- Hemograma com plaquetas, glicemia, creatinina, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos e PSA
- Teste ergométrico.

E que, após a análise dos dados médicos, concluo que o militar está:

- APTO para as atribuições do CMEIV, conforme atribuições previstas no edital do concurso;
- NÃO se pode garantir que esteja apto para atividade física de qualquer natureza

(se este for o caso, especificar o motivo da possível - incapacidade): \_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Se for necessário relizar exame ou avaliação complementar, descrever:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Data)

(Carimbo com CRM LEGÍVEL e assinatura)

**DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro que

- NÃO apresentei afastamentos do serviço (seja total — “T2 ou T5”, seja afastamento do operacional - “T3”) devido à patologia psiquiátrica (CID F).
- Apresentei afastamentos do serviço (seja total — “T2 ou T5”, seja afastamento do operacional - “T3”) devido à patologia psiquiátrica (CID F).



Possuo Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído **com sequela e limitação física** e/ou para o **serviço**..

NÃO.

SIM (neste caso, anexar a publicação em BG do termo de encerramento).

Reforma por invalidez:

Não fui reformado por invalidez ou doença.

Fui reformado por invalidez ou doença (neste caso, anexar a publicação em BG da reforma)

(Data)

(assinatura do militar)

ANEXO D

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Etapa recursal: \_\_\_\_\_

Argumentação:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO E  
TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Eu.....,  
portador do RG n.º.....e CPF n.º ..... ,  
integrante do CMEIV, se nomeado, **comprometo-me** a participar das Formações Ofertadas pela  
Secretaria de Estado da Educação, devendo ser realizadas durante o mandato, e tenho  
disponibilidade para assumir 40 (quarenta) horas como Monitor Cívico-Militar.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do integrante do CMEIV/CCM

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

ANEXO F

RELAÇÃO DE ATESTADOS, CERTIDÕES, FICHAS E FORMULÁRIOS

**I – Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação dos Estados** ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos; para quem residiu apenas no Paraná, solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

**II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal** de todas as Regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal; para quem residiu apenas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

**III – Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual** em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal desta.

**IV – Certidão de Execuções Penais** de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais.

Atenção:

- a) O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.
- b) Caso o candidato reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o candidato deverá solicitar em órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.
- c) O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar no seguinte endereço: 3º Ofício Distribuidor, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1341, 10º andar, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3053-4360. (08:30h às 17:00h)
- d) [http://w3distrib1.hospedagemdesites.ws/default/index\\_vep.php](http://w3distrib1.hospedagemdesites.ws/default/index_vep.php)

**V – Certidão de Crimes Eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. **Atenção:** Não confundir com a certidão de quitação eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet; solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> >

**VI – Certidão de Antecedentes Criminais da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual (VAJME** ou órgão equivalente); solicitar no seguinte endereço: < <http://2distribuidorcuritiba.com.br/informacoes2d.html> >

**VII – Certidão da Coordenação-Geral do CMEIV.** A certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar estadual está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). Solicitar através do seguinte e-mail: < [dp-cmeiv@pm.pr.gov.br](mailto:dp-cmeiv@pm.pr.gov.br) >

ANEXO G

FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (FAC)

**DADOS CADASTRAIS:**

Nome:	
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
Estado Civil:	
Pai:	
Mãe:	

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

RG:	UF:	Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:			

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:	Tipo da Conta:
Agência:	Conta:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Endereço:		N.º:
Complemento:	Caixa Postal:	CEP:
Bairro:	Município:	UF:
DDD/Tel.:	DDD/Cel.:	
Tel. para Recados:		
E-mail:		

Outras informações:

---

---

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**ANEXO H**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS NRE**

<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>APUCARANA</b>	APUCARANA	R. DA LAPA, n.º 250, CENTRO
<b>ÁREA METROP. NORTE</b>	CURITIBA	R. JOAQUIM NABUCO, n.º 968, TINGUI
<b>ÁREA METROP.SUL</b>	CURITIBA	R. SALVADOR FERRANTE, n.º 1.651, BOQUEIRÃO
<b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	ASSIS CHATEAUBRIAND	R. SETE DE SETEMBRO, n.º 1153, CENTRO
<b>CAMPO MOURÃO</b>	CAMPO MOURÃO	R. BRASIL, n.º 1959, CENTRO
<b>CASCADEL</b>	CASCADEL	AV. BRASIL, n.º 2040, SÃO CRISTÓVÃO
<b>CIANORTE</b>	CIANORTE	R. GUARARAPES, n.º 171, ZONA 1
<b>CORNÉLIO PROCÓPIO</b>	CORNÉLIO PROCÓPIO	AV. MINAS GERAIS, n.º 435, CENTRO
<b>CURITIBA</b>	CURITIBA	R. SALVADOR FERRANTE, n.º 1651, BOQUEIRÃO
<b>DOIS VIZINHOS</b>	DOIS VIZINHOS	AV. RIO GRANDE DO SUL, n.º 321, CENTRO
<b>FOZ DO IGUAÇU</b>	FOZ DO IGUAÇU	R. QUINTINO BOCAIUVA, n.º 429, CENTRO
<b>FRANCISCO BELTRÃO</b>	FRANCISCO BELTRÃO	R. MARANHÃO, n.º 631, CENTRO
<b>GOIOERÊ</b>	GOIOERÊ	AV. DEZENOVE DE AGOSTO, n.º 642
<b>GUARAPUAVA</b>	GUARAPUAVA	R. SENADOR PINHEIRO MACHADO, n.º 2332, CENTRO
<b>IBAITI</b>	IBAITI	R. NILO SAMPAIO, S/N, CENTRO
<b>IRATI</b>	IRATI	R. CORONEL EMILIO GOMES, n.º 111, CENTRO
<b>IVAIPORÃ</b>	IVAIPORÃ	AV. MINAS GERAIS, n.º 295, CENTRO
<b>JACAREZINHO</b>	JACAREZINHO	AL. PADRE MAGNO, n.º 354, CENTRO
<b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	LARANJEIRAS DO SUL	R. SETE DE SETEMBRO, n.º 2720, CENTRO
<b>LONDRINA</b>	LONDRINA	AV. MARINGÁ, n.º 290, CAMPO BELO

<b>MARINGÁ</b>	MARINGÁ	AV. PARANÁVAÍ, n.º 665, ZONA 06
<b>LOANDA</b>	LOANDA	AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, n.º 1237
<b>PARANAGUÁ</b>	PARANAGUÁ	R. BARONESA DO CERRO AZUL, n.º 1027, CAMPO GRANDE
<b>PARANAVAÍ</b>	PARANAVAÍ	R. MANOEL RIBAS, n.º 764, CENTRO
<b>PATO BRANCO</b>	PATO BRANCO	AV. BRASIL, n.º 1171, CENTRO
<b>PITANGA</b>	PITANGA	R. DUQUE DE CAXIAS, n.º 517, CENTRO
<b>PONTA GROSSA</b>	PONTA GROSSA	R. CIRO DE LIMA GARCIA, S/N, VILA ESTRELA
<b>TELÊMACO BORBA</b>	TELÊMACO BORBA	R. LUIZ ADOLFO TAQUES, n.º 133, CENTRO
<b>TOLEDO</b>	TOLEDO	AV. TIRADENTES, n.º 1001, CENTRO
<b>UMUARAMA</b>	UMUARAMA	AV. MARINGÁ, n.º 5035, ZONA III
<b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	UNIÃO DA VITÓRIA	R. PROFESSORA AMAZÍLIA, n.º 593, CENTRO
<b>WENCESLAU BRAZ</b>	WENCESLAU BRAZ	R. SETE DE SETEMBRO, n.º 39, CENTRO



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES (OPM)**

<b>CRPM</b>	<b>OPM</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>1º CRPM</b>	12º BPM	R. Curupaitis, n.º 1132, Santa Quitéria - Curitiba - PR
	13º BPM	R. Sebastião Malucelli, n.º 54, Novo Mundo, Curitiba - PR
	20º BPM	R. Carlos de Laet, n.º 6335, Boqueirão, Curitiba - PR
	23º BPM	R. Brazílio de Araújo, n.º 458, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR
<b>2º CRPM</b>	2º BPM	Rod. Transbrasiliana (BR 153), Km 16, Jacarezinho - PR
	5º BPM	Rod. Celso Garcia Cid, n.º 1313, Inglaterra, Londrina - PR
	10º BPM	Av. Gov. Roberto da Silveira, n.º 4521, Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana - PR
	15º BPM	R. das Hortências, n.º 100, Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR
	18º BPM	R. XV de Fevereiro, n.º 706, Centro, Cornélio Procópio - PR
	4ª CIPM	R. Lupércio Pozato, n.º 555, Parque Industrial José Belinati, Londrina - PR
	6ª CIPM	R. Polônia, n.º 120, Jardim Europa, Ivaiporã-PR
7ª CIPM	R. Perdiz do Mar, n.º 85, Cj Aeroporto, Araçongas - PR	
<b>3º CRPM</b>	4º BPM	R. Mitsuzo Taguchi, n.º 99, Vila Nova, Maringá - PR
	7º BPM	R. Sertanópolis, n.º 169, DER, Cruzeiro do Oeste - PR
	8º BPM	R. Cel. João Batista Lopes, n.º 252, Jardim Guanabara, Paranavaí - PR
	11º BPM	Av. JOSE Tadeu Nunes, n.º 216, Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão - PR
	3ª CIPM	Rodovia PR 182, Km 1, Loanda-PR
	5ª CIPM	Av. América, n.º 2212, Zona do Armazém, Cianorte - PR
	25º BPM	Avenida Gralha Azul, n.º 4810, Jardim Social, Umuarama - PR
9º CIPM	R. Salvador, n.º 32, Colorado - PR	
<b>4º CRPM</b>	1º BPM	R. Prof. Cardoso Fontes, n.º 985, Ronda, Ponta Grossa - PR
	16º BPM	R. XV de Novembro, n.º 4347, Bairro Morro Alto, Guarapuava -PR
	26º BPM	Rodovia do Papel PR 160, km 21, Parque Limeira, Telêmaco-Borba - PR
	27º BPM	R. Alexandre Schlemm, n.º 101, São Basílio Magno, União da Vitória - PR
	28º BPM	Avenida Doutor Manoel Pedro, n.º 2271, Centro, Lapa-PR
	8ª CIPM	R. Expedicionário José de Lima, n.º 1460, Rio Bonito, Irati - PR
<b>5º CRPM</b>	3º BPM	R. Argentina, n.º 999, Menino Deus, Pato Branco - PR
	6º BPM	R. Olavo Bilac, n.º 789, Centro, Cascavel - PR
	14º BPM	Av. General Meira, n.º 2000, Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu - PR
	19º BPM	R. Gisele Merlim Leduck, n.º 390, Jardim Gisela, Toledo - PR
	21º BPM	R. Peru, n.º 477, Luther King, Francisco Beltrão - PR
	BPFron	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon-PR

<b>6° CRPM</b>	9º BPM	R. Domingos Peneda, n.º 2488, Aeroporto, Paranaguá - PR
	17º BPM	R. Dr. Murici, n.º 2855, Ouro Fino, São José dos Pinhais - PR
	22º BPM	R. Me. Maria Avosani, n.º 687, Palmital, Colombo - PR
	BPGd	R. Reinaldo Meira, n.º 978, Vila São Cristóvão, Piraquara-PR

**ANEXO J – RELAÇÃO DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES**

<b>NRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, C E C-MPREF-EF M	AV AVIAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M	RUA SIBIPIRUNA
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ CANALE, C E C-M PE-EF M	RUA EMILIANO PERNETA
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EFM PROFIS	RUA TEU TEU
APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS, C E C-M MARQUESDE-EF M PROFIS	RUA UIRAPURU
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EFM PROFIS	RUA JAPIM
APUCARANA	FAXINAL DO CÉU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA JOSÉ CAVA SN
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	RUA WILSON ROBERTOVERONI
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA L PAULA, E C-DE C M PROFA-EF M P	RUA ESTADOS UNIDOS
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-MPROFA-EF M	RUA DOMINGOS SCUCATO
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOÃO BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA JUSTINIANO ALVESDE SOUZA
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	RUA BUDAPESTE
AREA METROP.NORTE	ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF MPROFIS	RUA JOAO BELIZARIO PINTO SN
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	RUA INAJÁ
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA ÂNGELO CHILANTI
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DOSUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-MPROF-EF M P	RUA CORONEL CARLOSPIOLI
AREA METROP.SUL	ARAUCÁRIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENÁRIO, C E C-M-EF M	RUA DOM PEDRO II
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JOAO HOINATZ ANDRADE, E E C-MPROF-EF	AV NOSSA SENHORA DAAPARECIDA
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANDER RANGEL, E C-MSON C PROF-EF M	RUA CARLOS DRUMONDDE ANDRADE

AREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EFM	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE M F Z MACHADO, C E C-M PR-EF M	AV PARANÁ
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	RUA DA INDEPENDÊNCIA
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CAETAN ROCHA, E C-M O M C M PRES-EF M	RUA LAURO PORTO LOPES
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RUA IGNACIO SCHELBAUER
AREA METROP.SUL	SÃO JOSE DOSPINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	RUA MANOEL MARCILIODE OLIVEIRA
AREA METROP.SUL	SÃO JOSE DOSPINHAIS	ANTÔNIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	RUA TEREZA NESTER
AREA METROP.SUL	SÃO JOSE DOSPINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	RUA VICENTE TOZO
AREA METROP.SUL	SÃO JOSE DOSPINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-MDR-EF M P	RUA MANOEL CORREIA
ASSIS CHATEAUBRIAN D	ASSIS CHATEAUBRIAN D	GUIMARÃES ROSA, C E C-M-EF M	AV CÍVICA
ASSIS CHATEAUBRIAN D	ASSIS CHATEAUBRIAN D	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EFM	RUA MACEIÓ
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	RONDON, E C-M MAL- M CPROFIS EF	RUA BRASIL
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SANTOS DUMONT
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSE COSTA, C E C-MPROF-EF M	RUA BICUDO
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	RUI BARBOSA, E C-M- M CPROFIS EF	RUA IVAÍ
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	OLAVO BILAC, E C-M- M CPROFIS EF	AV DR DIDIO BOSCARDINBELLO
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA E C-M- M CPROFIS EF	RUA IBEMA
CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA DA GÁVEA
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA CUMBICA
CASCADEL	CATANDUVAS	JOÃO F NEVES, C E C-M DR-EF M	AV PIONEIROS
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CURITIBA
CASCADEL	SANTA TEREZADO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	RUA BUENOS AIRES
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA PIQUIRI
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EFM PROFIS	RUA TIMBIRAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M	RUA SÃO PAULO

CORNELIO PROCÓPIO	CORNELIO PROCÓPIO	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF MPROFIS	RUA CARLOS GOMES
CORNELIO PROCÓPIO	CORNELIO PROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA ANTONIO PAIVA JUNIOR
CORNELIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES, C E C-M-PROFA-EF M	RUA MONTEIRO LOBATO
CORNELIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMODA SERRA	JOÃO XXIII, C E C-M-EF M	RUA JOAO PEDRO PROENÇA
CORNELIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃOODA AMOREIRA	JOÃO TURIN, C E C-M-EF M	AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCHINI
CORNELIO PROCÓPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	AL. JEAN FUMIERE
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES, C E SENC-M-EF M P	AV. CÂNDIDO HARTMANN
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEO, C E C-M-EF MPROFIS	AV. NOSSA SENHORA DENAZARÉ
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EFM PROFIS	RUA MARIA DE LOURDESMICKOSZ
CURITIBA	CURITIBA	CÂNDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA RICARDO NEGRAOFILHO
CURITIBA	CURITIBA	JOÃO TURIN, C E C-M-EF M	RUA ALM GONCALVES
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C EC-M-EF M P	RUA CATULO DA PAIXÃOCEARENSE
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF MPROFIS	RUA SEBASTIAO MALUCELLI
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EFM	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, E E C-M-EF	RUA BOM JESUS DE IGUAPE
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M	RUA CLARA FILLA
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-MPROF-EF M	RUA ALBERT SABIN
CURITIBA	CURITIBA	REPÚBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M	AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO
CURITIBA	CURITIBA	GETÚLIO VARGAS, C E C-M-EF M	RUA EMILIA MARIA UBÁ
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA RIBAS, E C-M-C PROFA- C EF M P	RUA MIGUEL RAICOSKISOBRIHO, SN
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINÍCIUS DE MORAES, C E C-M-EFM	RUA SÃO LUIS SCROSOPPI
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-M-PRES-EF M	RUA PATRULHEIRO VENANCIO OTEMBRA
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, C E C-M-PRES-EFM PROFIS	RUA DAS MISSÕES
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF MPROFIS	RUA CARLOS WELTER
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELIT DIAS, C E C-M-A S PROFA-EF M	RUA PEDRO JOAO MEDEIROS
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL MAIO, E C-M-EF M DE C EF PROF IS	RUA PEDRO FRANCISCKERU

FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CLAUDIO G GAVILANSN
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M	RUA ONZE
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DEITAIPU	ÂNGELO ANTÔNIO BENEDET, C EC-M-EF M	RUA DAS CAMÉLIAS
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DOIGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CASTRO ALVES
FRANÇISCO BELTRÃO	AMPÉRE	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EFM	RUA PRESIDENTE KENNEDY
FRANÇISCO BELTRÃO	FRANÇISCO BELTRÃO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	RUA ELIAS SCALCO
FRANÇISCO BELTRÃO	FRANÇISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI, C E C-M-PROF-EF M	RUA SANTO ANTÔNIO
FRANÇISCO BELTRÃO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EFM	RUA JOSÉ DE ALENCAR
FRANÇISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	RUA LAURINDO FLÁVIOSCOPEL
GOIOERÊ	GOIOERÊ	VILA GUAÍRA, C E C-M-EF M	RUA PITANGA
GOIOERÊ	UBIRATÃ	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA COSTA E SILVA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M	RUA PROFESSORA LEÔNIDIA, CX POSTAL 37
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARAMBEÍ
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SETE DE SETEMBRO
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-MENG-EF M	RUA GRÉCIA, SN
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA
IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M-PROF-EF M N	RUA PARÁ
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA 7 DE SETEMBRO
IRATI	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO
IRATI	IRATI	JOÃO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	RUA LEONARDO BORA
IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EFM	AV JOÃO PESSOA
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M	RUA AFONSO DITZEL
IRATI	REBOUÇAS	MARIA IGNÁCIA, C E C-M-PROFA-EF M	RUA HONORATO PINTO FERREIRA
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-MDR-EF M P	RUA CAFIEIRO CORSI

IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M	RUA DOS ESTUDANTES
JACAREZINHO	CAMBARÁ	GENEROSO MARQUES, C E C-MDR-EF M	RUA OTAVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA P E SILVA, C E C-MPROFA-EF M	AV ELSON SOARES
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSÉ PAVAN, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOAO DA R CHUEIRI, E E C-M DR-EF	RUA MAL DEODORO DAFONSECA
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUTH M CORREA, E E C-M-EF	AV SILVEIRA PINTO
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, C E C-MDONA-EF M	RUA AGOSTINHO FERREIRA
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C EC-M-EF M	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO
LARANJEIRAS DOSUL	LARANJEIRAS DOSUL	ÉRICO VERÍSSIMO, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL CÂNDIDORONDON
LARANJEIRAS DOSUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	RUA ROMEIRA
LONDRINA	BELA VISTA DOPARAISO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	AV DR MARINS ALVES DECAMARGO
LONDRINA	CAMBÉ	ÉRICO VERISSIMO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA NORUEGA
LONDRINA	CAMBÉ	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF MPROFIS	AV ANTÔNIO RAMINELLI
LONDRINA	CAMBÉ	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA PROF BENTO MUSSURUNGA
LONDRINA	IBIPORÃ	BASÍLIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	AV SENADOR SOUZA NAVES
LONDRINA	IBIPORÃ	ULYSSES GUIMARÃES, E E C-M-EF	RUA IBRAIM PRUDENTEDA SILVA
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-MDR-EF M	RUA PEDRO PESCADOR
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-MPROFA-EF M	RUA GIUSEPPE VITTORI
LONDRINA	LONDRINA	JOSE MARIA ESCRIVA, E E C-MMONS-EF	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	RUA CARLOS MENOLLI
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF MPROFIS	RUA YONEKO SHIME
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF MPROFIS	RUA SANTA CATARINA
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-MPROF-EF M P	RUA IRACEMA
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-MPROF-EF M P	RUA EDUARDO GRETZLAK
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA DR GERVASIO MORALES
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-	RUA PRES WENCESLAUBRAS

		EF M	
MARINGÁ	COLORADO	CECÍLIA MEIRELES, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS
MARINGÁ	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M	RUA RUFINO MACIEL
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI
MARINGÁ	MARINGÁ	IPIRANGA, C E C-M-EF M	RUA CAMPOS SALES
MARINGÁ	MARINGÁ	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF MPROFIS	RUA MAL MASCARENHASDE MORAES
MARINGÁ	MARINGÁ	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	RUA SAINT HILAIRE
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EFM PROFIS	RUA DAS TIPUANAS
MARINGÁ	MARINGÁ	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EFM	RUA ATAULFO ALVES
MARINGÁ	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	RUA ÂNGELO BERTAZZO
MARINGÁ	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA LADÁRIO
MARINGÁ	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF MPROFIS	AV JOÃO FRAGALL
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-MPRES-EF M	AV LONDRINA
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA
LOANDA	SANTA ISABELDO IVAÍ	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EFM PROFI	RUA ARTHUR BERNARDES
PARANAGUÁ	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M NPROFIS	AV CONDE MATARAZZO
PARANAGUÁ	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES
PARANAGUÁ	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-MPROFA-EF	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	AV BENTO MUNHOZ DAROCHA NETO SN
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	RUA PRINCESA ISABEL
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	AV CORONEL JOSÉ LOBO
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	RUA ROMÁRIO MARTINS
PARANAÍ	PARANAÍ	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF MPROFIS	RUA DR SYLVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO
PARANAÍ	PARANAÍ	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF MPROFIS	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO, SN
PARANAÍ	PARANAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	AV MAUÁ
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISÃO, C E C-M-EF M	RUA 13 DE MAIO



PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	AV NOSSA SENHORA DALUZ
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA PRESIDENTE COSTAE SILVA
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF MPROFIS	RUA BENJAMIN CONSTANT
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EF MPROFIS	AV UBIRAJARA ARAUJO
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	RUA RUI BARBOSA
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	RUA ITACOLOMI
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA DA REPÚBLICA
PITANGA	PALMITAL	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF MPROFIS	RUA MOISÉS LUPION
PITANGA	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M N PROFIS	RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M PROFI	RUA FÉLIX TADEU MEYER
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	RUA LEO ZAPPE, SN
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SÃO JUDAS TADEU, C E C-M-EF MPROF	AV SETE DE ABRIL
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-MPROF-EF M P	AV 5 DE MARCO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EFM PROFIS	RUA RICARDO WAGNER
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	RUA RIO AMAZONAS
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M	RUA MANOEL RIBAS
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	AV DONATO MARCONDESCHAVES
TELEMACO BORBA	CURIÚVA	JOSÉ DE ALENCAR, C E C-M-EF M	AV ANTÔNIO CUNHA
TELEMACO BORBA	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA, C E C-M-EF M	RUA BENJAMIM BRANCO
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-MDR-EF M	AL WASHINGTON LUIZ
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF MPROFIS	RUA GUARANI
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-MPROFA-EF M	RUA BEIJA-FLORES
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SÃO PEDRO, C E C-M-EF M	RUA ANDIRÁ
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS	RUA MANOEL BORBA GATO

TOLEDO	GUAÍRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS
TOLEDO	GUAÍRA	JAIME RODRIGUES, C E C-M-PROF-EF M	RUA OSNI CELLA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EFM PROF	AV MARIPÁ
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M	RUA TOCANTINS
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BARDO-EFM	RUA 5 DE JULHO
TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF MPROFIS	RUA ERNESTO DALLA COSTA
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	RUA ARLEI LEONARDI SN
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF MPROFIS	RUA PACÍFICO DEZEM
UMUARAMA	CRUZEIRO DOOESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EFM PROFIS	AV SANTOS DUMONT
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF MPROFIS	AV BRASIL
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA AMAZONAS
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-MPE-EF M	AVENIDA DA ESTAÇÃO
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA-EF M	RUA PAULO FABIO P GONCALVES
UNIAO DA VITÓRIA	BITURUNA	NOVO MILÊNIO, C E C-M-EF M	RUA DAS FLORES
UNIAO DA VITÓRIA	UNIAO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	RUA CARLOTA PIOLI
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOÃO PAULO II, C E C-M-EF MPROFIS	RUA JOSE IZIDORO DA SILVA
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M	RUA MAJOR VERGÍLIO
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA ANTONIO BRASILIANO PINHEIRO